



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

*Juridico*

**CONTRATO Nº 019/2017**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Divulgação e Publicidade que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Sra. Ilma Mendes Fontes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CGC/MF sob o n.º 13.170.840/0001-44, com sede e foro na Avenida Ivo do Prado, s/n.º “Palácio Governador João Alves Filho”, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por pelo seu Presidente Deputado Luciano Bispo de Lima e seu Primeiro Secretário, Deputado Jeferson Andrade, ambos brasileiros, residentes nesta Capital, e a **Senhora Ilma Mendes Fontes**, brasileira, residente nesta Capital, portadora do C.P.F. n.º 068.586.945-87, R.G. Nº 118.504 SSP/SE e Pasep nº 10.067.484.910, residente e domiciliada na Avenida Ivo do Prado nº 948, bairro São José, Aracaju/Sergipe, CEP:49.015-070, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 e com base no artigo 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as cláusulas e condições seguintes: , brasileira, residente nesta Capital, portadora do C.P.F. n.º 068.586.945-87, R.G. Nº 118.504 SSP/SE, têm justo e contratado por este e na melhor forma de direito, o que adiante segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Contrato tem por objetivo a contratação de curadoria para o Espaço Cultural “Deputado Djenal Queiroz” e produção de programa de igual nome a ser veiculado na TV Alese.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DISCRIMINAÇÃO DOS SERVICOS**

Os serviços compreendem:

- a) coordenação de produção;
- b) montagem e desmontagem das exposições;
- c) biografia dos expositores;
- d) assessoria cultural;
- e) produção ao vivo do programa Espaço Cultural;
- f) gravação de entrevistas com os artistas expositores, para posterior

apresentação na da TV Alese



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR**

Os serviços ora contratados obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como às disposições constantes nos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste Contrato:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017

Proposta Comercial datada 30 de março de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado a critério e conveniência administrativa.

**Parágrafo Único** - Poderá, através de prévio ajuste com a CONTRATADA ser alterado o quantitativo, ora licitado, a depender da necessidade da CONTRATANTE, não devendo exceder o limite estipulado em Lei;

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO SERVIÇO E REAJUSTE**

4.1. Pela perfeita prestação dos serviços contratados, após a apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada pelo Diretor de Comunicação Social da Contratante e observado o cumprimento da Resolução TCE/SE n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, será pago à Contratada até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente, a **quantia mensal de R\$ 4.666,28 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, perfazendo um total global, no período de 12(doze) meses de **R\$ 55.996,00( cinquenta e cinco mil , novecentos e noventa e seis reais)**.

4.2. O preço do presente contrato será reajustado, após verificada a periodicidade mínima de 12(doze) meses, contada da data da assinatura deste instrumento, observando-se o índice IPCA-IBGE ou outro que por porventura possa ser substituído.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento de cada parcela será efetuado mensalmente , mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Diretor de Comunicação Social.

II - Todos os documentos de cobrança deverão ser apresentados no protocolo geral da Contratante e encaminhados através de ofício específico aos cuidados do Diretor de Comunicação Social e do Departamento Financeiro, **acompanhados das seguintes certidões atualizadas: de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e FGTS(CEF).**

III - A Contratante, através da Diretoria de Comunicação Social , disporá de 03(três) dias consecutivos a contar da data de entrada no protocolo, para analisar as



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

documentações hábeis, referentes à quitação das despesas para aferi-la com a efetiva execução dos serviços ou devolvê-la no caso de irregularidades à Contratada.

IV - Os documentos de cobrança não aprovados serão devolvidos com os respectivos indicativos de correção a serem efetuados, neste caso, a data da reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços, objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições deste instrumento contratual;

- Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa com pessoal, quer de natureza trabalhista e previdenciária bem como pelos danos causados a bens e valores da Assembleia Legislativa.

- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros que estejam sob sua responsabilidade, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia anuência do Contratante;

**CLÁUSULA OITAVA - FONTES DE RECURSOS E DOTACÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato, referente a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, correrão por conta da seguinte classificação 01.128.0026.0495-Capacitação de Recursos Humanos, Elemento de despesa: 3.3.90.00- Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Diretoria de Comunicação Social da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

À Contratada, total ou parcial inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

a) Advertência;

b) Multa Administrativa gradual, conforme a gravidade da infração não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato cumulável com as demais sanções;



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

c) Rescisão contratual ou Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei ou perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES  
GERAIS**

Faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju-Sergipe com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões que possam surgir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Aracaju/SE, 5 de julho de 2017.

**LUCIANO BISPO DE LIMA  
PRESIDENTE DA AL/SE**

**JEFERSON ANDRADE  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Contratante

**ILMA MENDES FONTES - C.P.F. N.º 068.586.945-87**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
25/07/2017

NÚMERO:  
2017NE000872

FOLHA:  
1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		UG: 011011	GESTÃO: 00001	CNPJ: 13.170.840/0001-44
ENDEREÇO DA UG: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N - CENTRO		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.010-050
CREDOR: RAZÃO SOCIAL ILMA MENDES FONTES NOME FANTASIA *****			CPF: 088.586.945-87	
ENDEREÇO DO CREDOR: AVENIDA IVO DO PRADO N. 948		CIDADE: ARACAJU		U.F.: SE CEP: 49.015-070
CÓDIGO U.O.: 01101	PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0026.0461.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 24.264,64

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:  
VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

FICHA FINANCEIRA:  
2017.011011.00001.0101000000.33000000.434 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO  
TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL  
Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: \*\*\*\*\*

LICITAÇÃO: \*\*\*\*\*  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 5 - INEXIGÍVEL  
NÚMERO DO PROTOCOLO: \*\*\*\*\*

REFERÊNCIA LEGAL  
INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

CONVÊNIO:  
\*\*\*\*\*

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JANEIRO:	0,00	FEVEREIRO:	0,00	MARÇO:	0,00	ABRIL:	0,00
MAIO:	0,00	JUNHO:	0,00	JULHO:	24.264,64	AGOSTO:	0,00
SETEMBRO:	0,00	OUTUBRO:	0,00	NOVEMBRO:	0,00	DEZEMBRO:	0,00

**ITENS DO EMPENHO**

ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.90.36.13	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	Contratação de curadoria para o Espaço Cultural Deputado Djenal Queiroz, e produção de programa de igual nome, a ser vinculado na TV Alese, no período de 25/07/2017 a 31/12/2017.	1,00	24.264,6400	24.264,64

**OBSERVAÇÃO**

Conforme Inexigibilidade nº 006/2017 e Contrato nº 019/2017.

LOCALIDADE DE ENTREGA: AVENIDA IVO DO PRADO, S/N. PALACIO GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO. ARACAJU -	TOTAL (R\$)	24.264,64
---	-------------	-----------



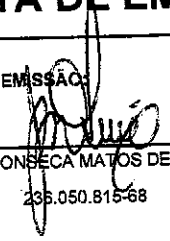
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
**NOTA DE EMPENHO**

DATA DO EMPENHO:  
25/07/2017

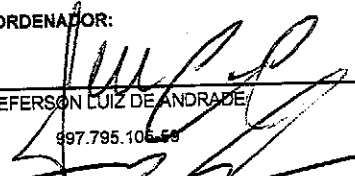
NÚMERO:  
2017NE000872

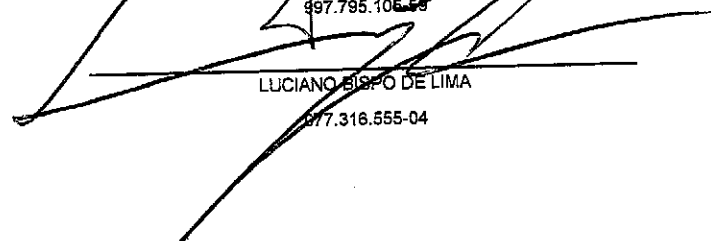
FOLHA:  
2 / 2

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

  
\_\_\_\_\_  
JUCELIA FONSECA MATOS DE OLIVEIRA  
235.050.815-68

ASSINATURA DO ORDENADOR:

  
\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ DE ANDRADE  
997.795.106-59

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO BISPO DE LIMA  
977.316.555-04



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO N ° 019/2017**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SE SERGIPE

**CONTRATADA:** SRA. ILMA MENDES FONTES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CURADORIA PARA O ESPAÇO CULTURAL "DEPUTADO DJENAL QUEIROZ" E PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE IGUAL NOME A SER VEICULADO NA TV ALESE.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA PODENDO SER RENOVADO A CRITÉRIO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 DE JULHO DE 2017

**ARACAJU, 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES**

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES  
CURADORA DE ARTE E CULTURA  
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SERGIPE  
RUA DO COMENDANTE ALVES, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - ARACAJU - SE - CEP: 47100-000

ASSINA: TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES  
CURADORA DE ARTE E CULTURA  
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SERGIPE

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES

TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENEZES

Zimbra

esters@al.se.gov.br

---

**Extrato do Contrato nº 021/2017, Extrato do Contrato nº 019/2017,  
Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 016/2015**

---

**De :** Maria Ester Dantas Santos  
<esters@al.se.gov.br>

Qua, 02 de ago de 2017 09:14

📎 3 anexos

**Assunto :** Extrato do Contrato nº 021/2017, Extrato  
do Contrato nº 019/2017, Extrato do 5º  
Aditivo ao Contrato nº 016/2015

**Para :** Valtencira@al.se.gov.br

Val,

Segue em anexo o Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 016/2015, Extrato do  
Contrato nº 019/2017, Extrato do Contrato nº 021/2017

---

📎 **Ex 5º Ad ao Contrato 0162015- Firma Digilab SA.doc**  
33 KB

📎 **Ex do Contrato 0192017-Sra. Ilma Mendes Fontes.odt**  
12 KB

📎 **Ex do Contrato 0212017-Firma Darth Engenharia Consultoria e  
Serviços Ltda..odt**  
12 KB

---